



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 775/94 DE 15/03/94

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial que especifica".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, até o valor de CR\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender a seguinte programação de despesa não prevista no Orçamento Programa de 1994, do Poder Executivo Municipal.

I - CR\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil cruzeiros reais) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atender o programa 08492521.017 - Apoio ao Ensino Especial - elemento de despesa 4.3.1.1. - Auxílio para Despesas de Capital.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto em decorrência desta Lei, terá como contrapartida recursos alocados na rubrica "Reserva de Contingência", no Orçamento Programa do Exercício de 1.994, do Poder Executivo Municipal ou aqueles decorrentes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de 1994, dando-se a abertura dos créditos adicionais com fulcro no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coxim-MS., em  
15 de Março de 1994.-

(a) Moacir Kohl